

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20221139-SEMED.		
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED.	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico nº 018/2021.	
ORDENADORA DE DESPESAS:	Maria José Maia da Silva.	
OBJETO:	Aquisição de materiais diversos, de expediente, limpeza e utensílios de cozinha, destinados as escolas da rede de educação básica de ensino, cuja aplicação destina-se ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) que não possuem Unidade Executoras (UEX), para atender as Unidades de Educação do Município de Santarém-PA.	
CONTRATADA:	Multicodi Distribuidora LTDA.	
ASSUNTO:	Trata-se da análise técnica do 1º Termo Aditivo de Prazo , referente ao contrato administrativo nº 116/2021.	
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 19.239,92	
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	Início: 21/12/2021.	Término: 31/03/2022.
VIGÊNCIA ADITADA:	Início: 01/04/2022.	Término: 30/06/2022.
FISCAIS DO CONTRATO:	Portaria nº 142/2021-SEMED: Sr. Simão Lima do Carmo e o Sr. Marcos Vinicius dos Santos Mota.	

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do **1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 116/2021-SEMED, oriundo do Pregão Eletrônico nº 018/2021-SEMED**, cujo objeto é a aquisição de materiais diversos, de expediente, limpeza e utensílios de cozinha, destinados as escolas da rede de educação básica de ensino, cuja aplicação destina-se ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) que não possuem Unidade Executoras (UEX), para atender as Unidades de Educação do Município de Santarém-PA.

A documentação está arquivada em 1 (um) volume e, foi baixada em diligência nº 2022154-CI/SEMED em 13/6/2022, e retornou a este Órgão de Controle Interno no dia 20/7/2022, às 11h58, por meio do memorando nº 279/2022-SEMED, para reanálise obrigatória e posterior emissão de parecer.

II. DA ANÁLISE DO 1º TERMO ADITIVO:

O processo foi instruído com base com o art. 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/1993, constando anexados os seguintes documentos:

- Solicitação via e-mail, encaminhada pela empresa contrata para dilatação de prazo (fl. 1);
- Memorando nº 131/2022, datado em 28/03/2022, da Chefe do NAF da SEMED ao Gabinete da Secretária de Educação, solicitando a realização do aditivo (fl. 2);
- Manifestação Preliminar da Secretária da SEMED, datada em 28/03/2022, determinando a realização de atos para a formalização do aditivo (fl. 3);
- Autorização da Ordenadora de Despesas para a realização do aditivo, de 29/03/2022 (fl. 4);
- Decreto nº 005/2021-GAP/PMS de nomeação da Sra. Maria José Maia da Silva ao cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação (fl. 5);
- Justificativa para realização do aditivo, assinada em 30/03/2022 pela Ordenadora de Despesas (fls. 6/8);

- Minuta do Primeiro Termo Aditivo (fls. 9/10);
- Cópia do Contrato Administrativo nº 116/2021-SEMED (fls. 11/16);
- Parecer jurídico nº 101/2022/SEMED, emitido em 30/03/2022, pelo Advogado Municipal Danilo Machado Aguiar, OAB/PA 12.627 e pela Advogada Joelma Abreu R. Oliveira, OAB/PA 19.452: "[...] desta Procuradoria Jurídica é **FAVORÁVEL**, a prática do ato, se obedecidas às recomendações legais expostas, para que se dê prosseguimento ao aditamento dos contratos, e para que sejam preenchidos os requisitos da Lei de Licitações [...]" (fls. 17/20);
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista da Contratada (fls. 21/25);
- Relatório de fiscalização do contrato administrativo, no período de 21/12/2021 a 31/03/2022, assinado pelo fiscal do contrato Sr. Simão Lima do Carmo (fls. 26/28);
- Cópia da portaria nº 142/2021-SEMED, de 16/11/2021, de designação dos fiscais do contrato (fl. 29), publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.768, página 149, protocolo nº 729278, do dia 17/11/2021 (fl. 30);
- 2 (duas) vias do Primeiro Termo Aditivo de Prazo, referente ao Contrato nº 116/2021-SEMED, assinado pelas partes qualificadas acompanhado de 2 (duas) testemunhas, em 31/03/2022 (fls. 31/34);
- Publicação do Extrato de Termo Aditivo ao contrato, no Diário Oficial da União, Seção 3, Nº 71, página 299, em 13/04/2022 (fl. 35);
- Nota de Empenho, tipo GL-Global nº 125055, ficha 257, emitida em 25/01/2022, no valor de R\$ 19.239,92 (fl. 36);
- Diligência nº 2022154-CI/SEMED, emitida em 13/6/2022 (fls. 37/39);
- Ordens de pagamentos, nota de empenho, notas fiscais com atesto, referentes as notas pagas em **2022** (fls. 40/60).

III. DA EVOLUÇÃO CONTRATUAL:

O quadro abaixo demonstra a evolução de execução de pagamentos do credor, bem como o valor do saldo:

EXERCÍCIO	EMPENHO Nº	EMPENHADO (R\$)	ANULADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	À LIQUIDAR (R\$)	PAGO (R\$)	À PAGAR (R\$)
2022	125055	19.239,92	0,00	19.239,92	0,00	19.239,92	0,00
TOTAL		19.239,92	0,00	19.239,92	0,00	19.239,92	0,00

IV. DA ANÁLISE DAS RECOMENDAÇÕES:

Diante da análise dos autos, constataram-se algumas falhas, motivo pelo qual o procedimento foi baixado em diligência. Após retorno dos autos, passa-se análise das recomendações:

- Observa-se que o memorando nº 131/2022 acostado aos autos à fl. 2, cita "necessidade de publicação", objeto diverge do objeto contratado, pelo que recomendamos que seja retificado; **ATENDIDO**.
- Ausência dos documentos de execução financeira do contrato (ordens de pagamentos, notas de empenhos, notas fiscais com atesto e comprovantes de transferências), referentes as notas pagas em 2022 no valor de R\$ 19.239,92, em atenção ao Memorando Circular nº 108/2021-CGM emitido dia 1/3/2021 por esta Controladoria e encaminhado as Unidades Gestoras onde informa quanto aos processos licitatórios e seus atos posteriores, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, com a execução contratual. **Recomenda:** Que seja juntada aos autos. **ATENDIDO**.

V. CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos do 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 116/2021-SEMED, oriundo do Pregão Eletrônico nº 018/2021-SEMED, constatou-se o revestimento das formalidades em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos às fls. 17/20, podendo gerar despesas para a Municipalidade. **RECOMENDA-SE:** A inserção no Mural de Licitações do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br (Portal da Transparência) e Sistema Contábil.

Santarém (PA), 25 de julho de 2022.

Luana Carla Costa Silva
Técnica de Controle Interno
Decreto nº 831/2021-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.

